



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024

2.1 **OBJETO:** prestação do serviço de segurança do trabalho com emissão e envio de informações para o E-Social (eventos 2210, e 2220 e 2240), emissão de CATs, PPP, Elaboração do programa de Gerenciamento de risco – PGR, o LTCAT, por profissional especializado em Engenharia para Câmara Municipal de Carvalhos.

Autuo o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024, com documentos que o institui.

Carvalhos, 19 de fevereiro de 2024

JOSÉ BRANDÃO NETO
Presidente da Comissão de Licitação

ALAN VILELA DA CUNHA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

Membro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Foi apurado a necessidade de contratação de empresa objetivo a prestação do serviço de segurança do trabalho com emissão e envio de informações para o E-Social (eventos 2210,e 2220 e 2240), emissão de CATs, PPP, Elaboração do programa de Gerenciamento de risco – PGR, o LTCAT, por profissional especializado em Engenharia para Câmara Municipal de Carvalhos.

Tal necessidade se fundamenta na necessidade de cumprimento da legislação vigente em relação à segurança do trabalho.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A despesa está prevista no orçamento da Câmara Municipal de Carvalhos, em dotação nº 01.031.001.2.0002, rubrica 3.3.90.39.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação:

A contratação se dará nos seguintes moldes:

Item	Descrição do item
1	a prestação do serviço de segurança do trabalho com emissão e envio de informações para o E-Social (eventos 2210,e 2220 e 2240), emissão de CATs, PPP, Elaboração do programa de Gerenciamento de risco – PGR, o LTCAT, por profissional especializado em Engenharia para Câmara Municipal de Carvalhos.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com base em contratações públicas realizadas por outros municípios via portal da transparência e site “fiscalizando com o TCE”.

5 – DO VALOR ESTIMADO

Extraiu-se o valor estimado pela contratação realizada por outros entes da administração, conforme documentação anexa.

6 - DO QUANTITATIVO

Foi estimado com base na necessidade determinada pela legislação vigente para o cumprimento do determinado pelas normas de segurança do trabalho.

7 - DO PARCELAMENTO

O valor global da contratação será parcelado e pago em duas parcelas.

8- RESULTADO PRETENDIDO

Pretende-se com a contratação dar ampla publicidade aos atos administrativos praticados, em estrito cumprimento à legislação vigente, observando o menor preço e o interesse público.

Busca-se maior efetividade para as contratações realizadas por esta Câmara, atingindo o público em geral em busca das melhores propostas.

9- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Deverá o presidente da Câmara ser comunicado da necessidade do referido serviço, sendo a contratação efetuada em observância às normas legais vigentes:

- Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei;
- Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- Razão da escolha do contratado;
- Justificativa de preço;
- Autorização da autoridade competente.

10- DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À CONTRATAÇÃO

- a. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- e. Certidão negativa de débitos federais;
- f. Certidão negativa de débitos estaduais;
- g. Certidão negativa de débitos municipais;
- h. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- i. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

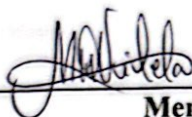
- j. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- k. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- l. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.



JOSÉ BRANDÃO NETO
Presidente da Comissão de Licitação



ALAN VILELA DA CUNHA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação



Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A Câmara Municipal DE Carvalho, Minas Gerais, torna público AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo como objetivo a prestação do serviço de segurança do trabalho com emissão e envio de informações para o E-Social (eventos 2210,e 2220 e 2240), emissão de CATs, PPP, Elaboração do programa de Gerenciamento de risco – PGR, o LTCAT, por profissional especializado em Engenharia para Câmara Municipal de Carvalho, e nas condições fixadas neste aviso. As propostas deverão obedecer às especificações e condições deste instrumento convocatório.

Os interessados do ramo poderão realizar o protocolo de sua proposta entre os dias **04 de março de 2024 a 13 de março de 2024**, pelo endereço eletrônico cm@camaracarvalhos.mg.gov.br ou presencialmente, no horário de **8 horas às 11 horas e de 13 horas às 16 horas**, na sede da Câmara Municipal de Carvalho, localizada na Avenida Esdras Thomás Salvador, nº 136, Centro, Carvalho MG. A contratação será feita considerando o menor preço ofertado.

Os documentos relativos à habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista deverão ser apresentados após a aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente contratação é a seleção de empresa especializada para realização de publicação oficial de editais em jornal de grande circulação conforme descrito a seguir:

Item	Descrição do item
1	serviço de segurança do trabalho com emissão e envio de informações para o E-Social (eventos 2210,e 2220 e 2240), emissão de CATs, PPP, Elaboração do programa de Gerenciamento de risco – PGR, o LTCAT, por profissional especializado em Engenharia para Câmara Municipal de Carvalho

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se o serviço considerado a necessidade de cumprir a legislação vigente.

3. DO FORNECIMENTO

3.1 A empresa será responsável pelo determinado pela legislação em relação a segurança do trabalho com emissão e envio de informações para o E-Social (eventos 2210,e 2220 e 2240), emissão de CATs, PPP, Elaboração do programa de Gerenciamento de risco –



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

PGR, o LTCAT, por profissional especializado em Engenharia.

4. PREÇO

- 4.1. A presente contratação será realizada sob o regime de menor preço.
- 4.2. O preço pelo qual a Contratante adquirirá o objeto do presente certame não pode ser superior ao ofertado ao mercado geral pela Contratada.
- 4.3. No valor proposto estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. PAGAMENTO

- 4.1 Os pagamentos à CONTRATADA será feito em uma só parcela após entrega do serviço.
- 4.2 Na eventualidade de ocorrer atraso no pagamento, o valor será atualizado pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ocorrida entre a data de seu adimplemento e a do efetivo pagamento, calculada pro rata tempore.
- 4.3 Para a execução do pagamento a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de Carvalho - MG, CNPJ nº 26.112.128/0001-30, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
- 4.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao representante da Câmara Municipal de Carvalho - MG, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.
- 4.5 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da Câmara Municipal de Carvalho - MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Carvalho – MG.
- 4.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da CONTRATADA:
 - 6.1.1 Responsabilizar-se pela prestação de serviços especificados no presente contrato, observadas as condições fixadas na proposta comercial.
 - 6.1.2 Responsabilizar-se por todo o ônus e obrigações decorrentes da legislação social, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto deste Contrato, como também todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o presente, atendido art. 121 e parágrafos da Lei 14.133/2021;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

6.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

6.1.4 Manter, durante toda a execução do presente contrato, a regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

6.1.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valo inicial atualizado do Contrato, de conformidade com o art. 121 e parágrafos da Lei 14.133/2021;

6.1.6 Arcar com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares contratuais;

6.2 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente os serviços descritos no objeto deste contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações do Contratante:

7.1.1 Efetuar pagamento à CONTRATADA no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, devendo ser emitida uma para a Câmara Municipal de Carvalho (relativa aos gastos deste CONTRATANTE com o objeto do CONTRATO).

7.1.2 Fiscalizar a execução do contrato.

Carvalhos, 01 de MAI de 2024

JOSÉ BRANDÃO NETO
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

DECISÃO

Reunida a Comissão Permanente de Licitações para análise do presente procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da lei 14.133 de 2021, **resolve por unanimidade proceder a contratação** da empresa **CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.644.152/0001-77, com sede na rua Heitor Candido, nº 35, Centro, Chácara MG, neste ato representada por Helton Diegues de Oliveira, empresário inscrito no CPF: 054.867.126-50 para a prestação do serviço de segurança do trabalho com emissão e envio de informações para o E-Social (eventos 2210, e 2220 e 2240), emissão de CATs, PPP, Elaboração do programa de Gerenciamento de risco – PGR, o LTCAT, por profissional especializado em Engenharia para Câmara Municipal de Carvalhos. com base na proposta encaminhada importância de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), após a conclusão do objeto. A empresa, conforme o apurado nas cotações realizadas, apresenta valor consonante ao praticado no mercado por outras empresas. Desde modo, com fundamento no menor preço apresentado e evidenciada a regularidade da empresa acima qualificada, deve-se proceder a contratação, nos termos da legislação. Para tanto deve a empresa fornecer a documentação exigida para fins de contratação, conforme descrito no termo de referência publicado no sítio oficial desta Câmara. A presente ata foi lida em voz alta, aprovada e devidamente assinada pelos membros destas Comissão aqui presentes para que produza seus efeitos legais.

Carvalhos, 18 de março de 2024

JOSÉ BRANDÃO NETO
Presidente da Comissão de Licitação

ALAN VILELA DA CUNHA
Vice-Presidente da Comissão de Licitação

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS – MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 – CENTRO

CEP: 37456-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

Ratifico, nos termos disposto da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o resultado do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, nº 004/2024 para a contratação da empresa **CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.644.152/0001-77, com sede na rua Heitor Candido, nº 35, Centro, Chácara MG, , para a prestação do serviço de segurança do trabalho com emissão e envio de informações para o E-Social (eventos 2210, e 2220 e 2240), emissão de CATs, PPP, Elaboração do programa de Gerenciamento de risco – PGR, o LTCAT, por profissional especializado em Engenharia para Câmara Municipal de Carvalhos. com base na proposta encaminhada importância de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), após a conclusão do objeto. Deste modo, **HOMOLOGO** a decisão dos membros da Comissão Permanente de Licitações e **AUTORIZO** a contratação do serviço licitado na forma descrita.

Carvalhos, 22 de março de 2024

MM Campos

Marcos Martins de Campos

Presidente da Câmara Municipal de Carvalhos